



DECRETO DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

## DECRETO MUNICIPAL Nº 609 DE 12 DE MARÇO DE 1.987-

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A

ARTIGO 1º:- Ficam estipulados os valores para transportes de bens e utensílios quando solicitados:

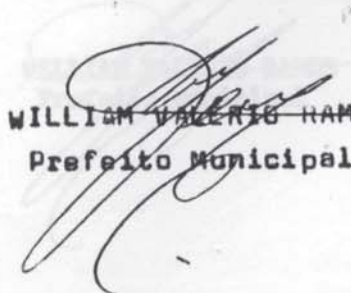
Até 7 Km.	Cz\$ 200,00
Até 15 Km.	Cz\$ 300,00
Até 20 Km.	Cz\$ 500,00
Até 25 Km.	Cz\$ 750,00
Até 50 Km.	Cz\$1.000,00

ARTIGO 2º:- O excedente da quilometragem de que trata o artigo 1º, será cobrada a razão de Cz\$20,00 (vinte cruzados), por quilômetro rodado.

ARTIGO 3º:- A pedido do munícipe interessado será concedido o auxílio de ajudante(s), cobrado a taxa de Cz\$150,00 (cento e cinquenta cruzados), por ajudante.

ARTIGO 4º:- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 12 de março de 1.987 - 22º Ano de Instalação do Município.

  
WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal